



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1.761/2024

“Dispõe sobre denominação de Creche Escola Pública localizada no povoado de Várzea da Pedra no município de Santaluz-Ba”

O PREFEITO DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Creche Escola Marcos Gonçalves da Conceição, a creche pública localizada no povoado de Várzea da Pedra, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Santaluz-Bahia, 26 de junho de 2024.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576

Assinado de forma digital por
ARISMARIO BARBOSA
JUNIOR:01654966576
Dados: 2024.06.26 10:10:43 -03'00'

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 26/06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

OFÍCIO GP nº 062/2024

Santaluz-BA, 26 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Mário Sérgio Suzart de Matos

Presidente da Câmara Municipal de Santaluz- BA

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre denominação de Creche Escola Pública localizada no povoado de Várzea da Pedra no município de Santaluz.

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **caráter de urgência especial**.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal,
Santaluz-Bahia, 26 de junho de 2024.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Assinado de forma digital por ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Dados: 2024.06.26 15:24:45 -03'00'

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de urgência especial, com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica Municipal de Santaluz, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de Creche Escola Pública localizada no povoado de Várzea da Pedra no município de Santaluz.

Marcos Gonçalves da Conceição foi, juntamente com seu irmão, o fundador do povoado Várzea da Pedra. Sua família construiu as primeiras casas e armazéns para vender alimentos. No mesmo sentido, foi o idealizador da primeira igreja do povoado. Esta iniciativa é um justo reconhecimento ao homem público que muito contribuiu para com o desenvolvimento do povoado de Várzea da Pedra e que fez da simplicidade a sua principal maneira de ser e, portanto, era um cidadão respeitado e querido por todos.

Com estes argumentos, contamos com o elevado espírito público dos ilustres vereadores, para a aprovação do presente projeto de lei, assim como está apresentado, em regime de “urgência URGENTÍSSIMA”, inclusive com a dispensa dos interstícios regimentais.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Santaluz-Bahia, 26 de junho de 2024.

ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Assinado de forma digital por ARISMARIO BARBOSA JUNIOR:01654966576
Dados: 2024.06.26 15:25:00 -03'00'

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal